



ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO N.º 002185/2006

HABITACAO COLETIVA

É concedido o presente ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, conforme processo 29381747

Ao Sr(a) INCORPORADORA BORGES LANDEIRO PREMIER LTDA.

o imóvel situado na RUA 5 E RUA 3

Numero: Quadra C-01 Lote V.OBS. Setor: SETOR OESTE

Compl:

para

IPTU: 301.123.0070.000-1

Descrição de Pavimentos:

DOIS SUBSOLOS + TERREO + MEZANINO + 20 (VINTE) PAVIMENTOS-TIPO = 24 (VINTE E QUATRO) PAVIMENTOS.

Sob responsabilidade técnica do: JUNIOR MORAES DA ROCHA

CREA: 4754/D-GO

Area do Terreno : 1769,10 m²

Areas Edificadas:

Existente : m²

Levantamento : m²

Redução de Area : m²

A Construir : 15602,76 m²

Area Total : 15602,76 m²

Area Tributavel : 15602,76 m²

Valido por dois anos para inicio da obra

OBS.: 1- LOTES:10/11/12.

2- PARA O TERMO DE HABITE SE DEVERA SER APRESENTADO CERTIDAO DE REGISTRO DE REMEMBRAMENTO DOS LOTES

3- CONCEDIDO 14,72 M2 DE ACRESCIMO DE ACORDO COM O ARTIGO PRIMEIRO DA LEI COMPLEMENTAR N. 036/95.

Doc. Emitido por: NEUZA LOPES DA SILVA

12 de setembro de 2006

SIMONE DO NASCIMENTO COSTA
ANALISTA

KELLEN RODRIGUES SANTOS
CHIEFE DO DVAP

ARQ. CESAR RICARDO NUNES DA ROCHA
DIRETOR DO DPAL

1 - Durante a execução da obra deve ficar no canteiro, pelo menos, uma cópia do projeto e o Alvará de Construção, para efeito de Inspeção fiscal periódica, sob pena de sanções.

2 - A inclinação máxima do passeio não poderá ser superior a 3%.